



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C G C 16 434 292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fonefax (73) 3276-1244

Lei nº 167/2005
25 de agosto de 2005

*Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno
para fins específicos e dá outras providências .*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Apuarema aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Srº. Lourival Batista Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 203.159.105-34, RG 11.259.307 SSP-SP, um terreno situado no Povoado do Novo Horizonte, medindo 14 mt. (quatorze metros) de frente, por 20 metros de frente a fundo, tendo ao lado esquerdo o próprio Lourival Batista Silva e ao lado direito a Srª Senhorinha Dalina da Silva.

Art. 2º - O Tesouro Municipal pagará pela aquisição do referido imóvel a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em uma única parcela e em moeda corrente do país.

Art. 3º - A aquisição de um terreno de que trata o Art. 1º, destinar-se-á a construção de um posto do PSF- Programa Saúde da Família- no Povoado do Novo Horizonte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema, 25 de agosto de 2005.


José Washington Fernandes Novais
Prefeito Municipal